

68.08000.044512/2017-46 (2017.01.77337) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	NELI DA SILVA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
69.08000.044513/2017-91 (2017.01.77338) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	LORENZA DA SILVA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
70.08000.044536/2017-03 (2017.01.77339) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	ANALIA FABIANA ALVES SIQUEIRA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
71.08000.044589/2017-16 (2017.01.77340) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	YOLANDA ALVEZ SIQUEIRA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
72.08000.044622/2017-16 (2017.01.77341) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	KEVIN FABIAN ALVES SIQUEIRA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
73.08000.044607/2017-60 (2017.01.77342) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	ELISA GRISELDA ALVES SIQUEIRA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
74.08000.044563/2017-78 (2017.01.77343) RELACIONADO AO 2002.01.09469	A	CARLOS RENE ALVES SIQUEIRA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
75.08000.021768/2017-85 (2017.01.76987)	A	LAURINDO LEMKE	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
76.08000.047517/2017-21 (2017.01.77390)	A	JOSINO LANGNER DA SILVA	AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO	BLOCO GRUPO DOS ONZE
77.08000.047716/2017-39 (2017.01.77395)	A	CLEMENTE PAUSLAUSKI MAKOSKI	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	BLOCO GRUPO DOS ONZE
78.08000.047727/2017-19 (2017.01.77396)	A	SOUZALINO RODRIGUES DE ALMEIDA	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	BLOCO GRUPO DOS ONZE
79.08000.047801/2017-05 (2017.01.77397)	A	PERSI DE LARA	JÚLIO CÉSAR MARTINS CASARIN	BLOCO GRUPO DOS ONZE
80.08000.048285/2017-28 (2017.01.77398)	A	ODILO ANTUNES DE LARA	WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR	BLOCO GRUPO DOS ONZE

A - Anistiando
R - Requerente
JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Anistia

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 820, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Meta Global da Fundação Nacional do Índio - Funai, para o 10º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO

ANEXO I

10º CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020										METAS (x) GLOBAIS () INTERMEDIÁRIAS	
Nº	DESCRIÇÃO DA META	PRODUTO	QTDE	UNID. MEDIDA	FÓRMULA CÁLCULO*	DE	PRAZO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	META ALCANÇADA*
01	Atualizar a carta de Serviços ao Cidadão	Carta de serviços atualizada	01	%	(quantidade realizada/quantidade prevista) x 100		30/06/2020	Percentual de projeto desenvolvido	Gabinete da Presidência	Presidência	-

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado dos recursos interpostos pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos na primeira fase para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital SGTES/MS nº 11, de 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, por meio do site <http://maismedicos.gov.br>, o resultado dos recursos interpostos pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos na primeira fase para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital SGTES/MS nº 11, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIM

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado final do processamento eletrônico da seleção de municípios, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos na primeira fase para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital SGTES/MS nº 11, de 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, através do site <http://maismedicos.gov.br>, o resultado final do processamento eletrônico da seleção de municípios, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos na primeira fase para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do subitem 8.1.3 do Edital SGTES/MS nº 11/2019.

Art. 2º O médico cujo nome integre a lista indicada no art. 1º desta Portaria deverá acessar o SGP, no período indicado no cronograma publicado no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, para confirmar interesse na alocação e imprimir o Termo de Adesão e Compromisso, em conformidade com as regras do subitem 8.1.4 do Edital SGTES/MS nº 11/2019.

Parágrafo único. Nos termos dos subitens 8.1.5 a 8.1.8 do Edital SGTES/MS nº 11/2019, nas datas previstas no cronograma publicado no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, o médico deverá comparecer ao Município de alocação, portando o Termo de Adesão e Compromisso em duas vias e os documentos exigidos no subitem 4.1.2 do Edital, e apresentar-se ao gestor municipal para fins de validação da vaga.

Art. 3º Após a validação e homologação, será disponibilizado no perfil do candidato no SGP extrato confirmando a validação e homologação realizada pelo gestor municipal, nos termos do subitem 8.1.9 do Edital SGTES/MS nº 11/2019.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se a vaga foi validada e homologada, no prazo estabelecido no cronograma, podendo implicar a perda do direito à vaga de alocação, conforme subitem 8.1.11 do Edital SGTES/MS nº 11/2019.

Art. 4º O médico selecionado que não se apresentar no Município para fins de validação da vaga, no prazo indicado no cronograma, ou não atender aos requisitos editalícios para validação e homologação, será excluído da seleção, conforme subitem 8.1.11.1 do Edital SGTES/MS nº 11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIM

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS relativa à **proposta de aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hidradenite Suppurativa**, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas.

A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

